



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 3.743/2024

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o artigo 32 e seguintes, da Lei Complementar nº 174/2022, que dispõe sobre o avanço horizontal;

Art. 1º - Fica concedido a progressão funcional horizontal aos servidores abaixo relacionados, por se enquadrarem nos critérios objetivos estabelecidos pela Lei Complementar 174/2022:

MATRICULA	NOME	PROGRESSÃO CLASSE
172	DURIVAL JULIAO DA COSTA	10
519	EDINO BELLO	10
563	JOSE AILTON DE OLIVEIRA	10
617	LOURENCO MACIAS NOGUEIRA	10
604	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS BORTOLUCI	9
817	ANDRE GUSTAVO DE SOUZA	9
821	RÉGINALDO FERREIRA QUINA	9
1185	ALESSANDRO COSTA DA SILVA	9
1323	JOSE MARCIO URBANO	9
2549	<u>ARLINDA GONCALVES DE ARAUJO</u>	7
1864	SUELI JUSTO CORDEIRO	6
2586	JANAINA CASTALDI	6
1957	RICARDO PEDRO DE CARVALHO	6
2639	NORIEDNA ODA COCCO	6
2638	EMILENA NUNES RIBEIRO	6
2641	ISOLINA MACIEL DE OLIVEIRA	6
2749	CARINA XAVIER DE MENDONCA	5
2988	CLAUDIO FLONRENTINO LEONARDO	4
2990	JESSICA DE OLIVEIRA	4
3152	SUELLEN MAYRA TANAKA DOS SANTOS	4
3222	FERNANDA GRANADO RAMOS	4
3245	<u>MAYSA APARECIDA DE CARVALHO STRINGUER BETTINI</u>	4
3605	<u>ANDERSON MARCILIO BERNARDES</u>	3
3602	<u>GABRIEL CESAR DE MORAES</u>	3
3679	MARCOS ANTONIO GALERA DA SILVA JUNIOR	2
3680	VERA LUCIA FERREIRA	2
3684	ROSELI MARIM DE SOUZA	2
3683	CRISTIANE APARECIDA CUSTODIO	2
3696	BENIGNO SOCORRO DA SILVA	2
3920	<u>ELISANGELA ANICETO MONTESIAO</u>	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

3921	<u>HELLEN CAROLINY DE CARVALHO</u>	2
3909	<u>JOSE DE PAULO MENDES</u>	2
3911	<u>MARCOS JOAB CORREIA</u>	2
3914	<u>ROSELAINÉ PIRES TONCHI</u>	2
3913	<u>TAUANA DOS SANTOS</u>	2

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor imediatamente, devendo ser publicado na forma da Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2024.

JAELOSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal